|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1004417/2019 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | APURAÇÃO DE DENÚNCIA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0544/2023** |

Aprova a Deliberação da CED que aprovou o relatório e o voto fundamentado do conselheiro relator.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira online por videoconferência, no dia 31 de julho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;*

Trata, o presente processo, de denúncia feita pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXX em desfavor da arquiteta e urbanista XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CAU nº XXXXXXX, por suposto cometimento de falta ético-disciplinar;

Considerando a Deliberação n.º 026/2023 – CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto do conselheiro relator o relato e voto do conselheiro relator pela aplicação de sanção de suspensão de 240 (duzentos e quarenta) dias e multa de 7 (sete) anuidades;

Considerando a Resolução n.º 143, § 5°, que determina que a CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Deliberação n.º 026/2023 - CED-CAU/DF, que decidiu por aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela aplicação de sanção de SUSPENSÃO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS e MULTA DE 7 (SETE) ANUIDADES.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 8 votos favoráveis** dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Carlos Henrique Magalhães de Lima, Pedro Roberto da Silva Neto, Mariana Roberti Bomtempo e Luiz Otávio Alves Rodrigues; 0 Voto Contrário; 0 Abstenção; e **04 Ausências**, dos conselheiros Pedro de Almeida Grilo, Júlia Teixeira Fernandes, Luiz Caio Avila Diniz, Gabriel Cascelli Farinasso.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF